

de fiscalização, sob a supervisão e direção da Coordenadoria de Fiscalização e Proteção Ambiental.

II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT que, através do setor competente tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, e revoga os efeitos das publicações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

THALES SAMUEL MATOS BELO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, em exercício.

Protocolo 970502

ERRATA

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016 - SEMAS/PA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA NO EDIFÍCIO SEDE DA SEMAS: LABORATÓRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE DOS SERVIDORES, CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS E GUARITA, REFORMA DAS FACHADAS, ACESSIBILIDADE, MURO, INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.**

A Comissão Especial de Licitação decidiu, após análise, proceder à retirada formal dos seguintes itens:

☐ 001.10.03.23 - Porta vai e vem com visor para cozinha industrial, uma vez que ocorreu erro material.

☐ Planilha da Obra de Reforma Sede da Semas - Fachadas e Plataformas Metálicas constante às folhas 40/41, pois a mesma está duplicada.

DATA DE ABERTURA: 13/06/2016

HORA: às 09:00 horas, horário local - Belém

LOCAL: Auditório Sede da SEMAS, Ed. Itacaiúnas, localizado na Trav. Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro do Marco - CEP. 66.095.770 - Belém - PA

O edital retificado encontra-se disponível nos sites: www.sema.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Comissão Especial de Licitação - CEL, localizada na Gerência de Licitação - GELIC/ SEMAS, End. Ed. Itacaiúnas, localizado na Trav. Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro do Marco - CEP. 66.095.770 - Belém - PA

Belém, 08 de junho de 2016.

CRISTIANE DE SOUSA LIMA

Presidente da CEL-SEMAS/PA

Protocolo 970661

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 002/2016-SEMAS/PA

Justificativa: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA - alteração do item 2.2.1 do referido Contrato, considerando as manifestações técnicas e jurídicas aos autos e a adequação qualitativa do objeto contratual.

Contrato: 082/2015

Data de Assinatura: 07/06/2016

Contratado: TCN COMERCIO E CONSTRUÇÃO NAVAL DO BRASIL LTDA-EPP (CNPJ 07.580.824/0001-27)

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, Km5 , nº112, Bairro Parque Verde, CEP 66635-060, fone (91) 3278-7576, Belém/PA
Ordenador: Claudio Jorge da Costa Lima, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo 971016

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 067/2016

PROCESSO Nº 17898/2016 - SEMAS/PA

Contrato nº 064/2015 - SEMAS/PA

Considerando as alterações orçamentárias ocorridas para o exercício de 2016, relacionadas ao objeto do Contrato nº 064/2015, celebrado entre SEMAS e a empresa R. CARLOS FARIAS MACHADO JUNIOR - ME, para fornecimento de bobinas

a serem utilizadas para atender o sistema de gerenciamento de protocolo desta SEMAS/PA, a dotação orçamentária do referido contrato passa a ser nos seguintes termos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 278338;

FONTE: 0116;

EL. DESPESA: 339030.

Belém (PA), 03 de junho de 2016.

CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

Protocolo 971038

DIÁRIA

Portaria nº 1005/2016-GAB/SEMAS DE 07 DE JUNHO DE 2016

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTO NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ANANINDEUA/PA

PERIODO: 31/05/2016 - (½) DiáriaS.

SERVIDORES:

- 5922809/1- ELISAMA CANCIO MOREIRA- (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 5902982/2- ARTHUR AFONSO DO ROSARIO DOS SANTOS- (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 57175253/1- WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO- (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 970457

Portaria nº 1006/2016-GAB/SEMAS DE 07 DE JUNHO DE 2016.

OBJETIVO: REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTARÉM/PA

PERIODO: 20/06 A 25/06/2016 - (05 e ½) DiáriaS

SERVIDORES:

- 5904085/2 - MARLEY LUIS DIAS GOMES - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 57230164/1- RIVALDO COSTA CARDOSO JUNIOR - (ENGENHEIRO FLORESTA)

- ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 970461

PORTARIA Nº1007/2016-GAB/SEMAS

BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2016.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 19541/2016 e o termo do memorando nº148149/2016/GECOS/CIND/DLA/SAGRA de 31/05/ 2016, que informa que as despesas da viagem, serão custeadas pelo Ministério de Meio Ambiente - MMA;

R E S O L V E:

I - Autorizar a viagem da servidora **ISABEL MOREIRA DOS REIS**, matrícula nº 5085330/1, ocupante do cargo de Engenheiro Químico e o servidor **YURI TEIXEIRA NUNEZ**, matrícula nº 5888710/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, com objetivo de participar no Workshop “Demonstrativo de Áreas Contaminadas”, que ocorrerá no período de 31/05 a 02/06/2016, na cidade de Brasília/DF.

II - Determinar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente tome devida providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

Protocolo 970492

PORTARIA Nº1012/2016-GAB/SEMAS

DE 07 DE JUNHO DE 2016

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O MINISTRO DE MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BRASÍLIA/DF

PERIODO: 08/06/2016 - (½) Diária

SERVIDOR:

-5136750/2-RONALDO JORGE DA SILVA LIMA-(SECRETARIO ADJUNTO)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 971049

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. : 87008/CONJUR/2016

Á

RONALDO DOS SANTOS GONÇALVES

End: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA N 08.

BAIRRO: ALTO DO ITAPIRACÓ

CEP: 65.110-000 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Pelo presente instrumento, fica **RONALDO DOS SANTOS GONÇALVES, CPF Nº905.479.183-72**, notificado, de acordo

com o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº30235/2015, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº7001/7711/2015, em face de transportar 14,78m³ de madeira serrada de diversas espécies em desacordo com o que prevê na legislação, em consonância com o Parecer Jurídico Nº14278/2015, nos termos que dispõe o **art. 47, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008 ; praticando as condutas discriminadas no art. 118, inciso I e VI da Lei nº5.887/95 em consonância com art. 70 da Lei 9.605/1998**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **3.000 UPF’s**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119 II; 120, I; 122, I**, todos da Lei Instituidora da Política do Meio Ambiente.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Determinou-se, ainda, que o GESFLORA análise sobre a necessidade de pagamento da reposição florestal, notificando o infrator.

Protocolo 970421